



JORNAL da REPÚBLICA

S 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (MOPTC):

Diploma Ministerial N.º 1/2017 de 4 de Janeiro
 Tarifas de Ligação e Tarifas de Participação de Energia Eléctrica 1

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 1/2017

de 4 de Janeiro

TARIFAS DE LIGAÇÃO E TARIFAS DE PARTICIPAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA

O Regulamento do Licenciamento da Energia Eléctrica e das Tarifas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 17 de Agosto, estabelece no seu artigo 7º que as tarifas de ligação e as tarifas de participação dos consumidores são aprovadas por Diploma Ministerial do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

.....

Assim,

O Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, manda, ao abrigo do previsto no artigo 7º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 33/2016, de 17 de Agosto, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1º Objecto

O presente Diploma Ministerial estabelece as tarifas de ligação aplicáveis aos consumidores no momento do registo até à ligação à baixada para as instalações dos consumidores, bem

como as tarifas de participação dos consumidores quando é efectuada uma ligação especial e directa à rede pública de energia eléctrica de média tensão englobando os serviços de apoio de manutenção.

Artigo 2º

Potência de ligação e disjuntor de protecção de energia eléctrica para medida baixa tensão (BT)

As potências de ligação e disjuntor de protecção de energia eléctrica para medida baixa tensão (BT) são as constantes das seguintes tabelas:

- a. Limitações dos Disjuntores de Protecção para ligação de baixadas (contador monofásico)

Grupo	Potência Ligado (VA)	Disjuntores Cortes (Amperes)	Medida de Contadores
1	450	2	kWh monofásico
2	900	4	
3	1,300	6	
4	2,200	10	
5	3,500	16	kWh monofásico
6	4,400	20	
7	5,500	25	
8	7,700	35	
9	13,000	63	

- b. Limitação dos Disjuntores de Protecção para ligação de baixadas (contador trifásico)

Grupo	Potência Ligado (VA)	Disjuntores Cortes (Amperes)	Medida de Contadores
10	13,000	20	kWh Trifásico Contador Normal
11	16,500	25	
12	23,000	35	
13	33,000	50	
14	41,500	63	
15	53,000	80	
16	66,000	100	
17	82,500	125	kWh CT Normal
18	82,500	> 125	Kwh CT Transformadores Especial

Artigo 3º

Tarifas de alteração de potência

As tarifas de alteração de potência aplicáveis são as constantes das tabelas seguintes:

- a. Tarifas de alteração de potência para ligação de baixadas (contador monofásico)

No.	Potência Registrada (VA)	Alteração Potência	Tarifa Alteração Potência	Medida de Contadores
1	450	900	\$ 7,50	kWh monofásico
2	900	1,300	\$ 15,00	
3	1,300	2,200	\$ 25,00	
4	2,200	3,500	\$ 35,00	
5	3,500	4,400	\$ 45,00	kWh monofásico
6	4,400	5,500	\$ 75,00	
7	5,500	7,700	\$ 95,00	
8	7,700	13,000	\$ 115,00	
9	13,000	13,000	\$ 125,00	

b. Tarifas de alteração de potência para ligação de baixadas (contador trifásico)

No.	Potência Registrada (VA)	Alteração Potência	Valor USDS.	Medida de Contadores
10	13,000	16,500	\$ 135,00	kWh Trifásico Contador Normal
11	16,500	23,000	\$ 150,00	
12	23,000	33,000	\$ 175,00	
13	33,000	41,500	\$ 190,00	
14	41,500	53,000	\$ 220,00	
15	53,000	66,000	\$ 225,00	
16	66,000	82,500	\$ 245,00	Kwh CT Transformadores Especial
17	82,500	105,600	\$ 275,00	
		> 105,600	AP x 0,025	

Artigo 4º
Valor das tarifas de ligação

O valor das tarifas de ligação a pagar por cada categoria de consumidores são os constantes das seguintes tabelas:

Tabela 1

Tarifa de ligação de baixada normal de 220V e 380V			
Nº	Categorias de Consumidores	Tipo de baixada	Valor USD
1	Doméstico	Monofásico	35,00
		Trifásico	315,00
2	Social e ONGs Internacionais e Nacionais	Monofásico	35,00
		Trifásico	315,00
3	Comercial	Monofásico	72,00
		Trifásico	315,00
4	Governo e demais entidades públicas	Monofásico	72,00
		Trifásico	315,00
5	Representações diplomáticas incluindo residências	Monofásico	72,00
		Trifásico	315,00

Tabela 2

Tarifa ligação de baixada de transformador especial						
Nº	Potência do transformador	Tipo de transformador	Tarifa de transformador especial (TTE) USD	Tarifa de participação de potência (TPP) USD	Valor Total = TTE + TPP USD	Taxa de urgência %
1	25 KVA – 200 KVA	Especial	325,00	200,00	525,00	+ 75%
2	215 KVA – 415 KVA		350,00		550,00	
3	450 KVA – 800 KVA		425,00		650,00	
4	= 1000 KVA		500,00		700,00	

Artigo 5º

Custo dos equipamentos técnicos e materiais eléctricos

O valor de custo dos equipamentos técnicos de fornecimento de energia eléctrica e dos materiais básicos que fazem parte da ligação à rede pública de energia eléctrica a pagar pelos consumidores consta das seguintes tabelas:

a. Material Técnico para Baixada Normal Monofásica

Equipamentos técnicos	Quantidade	Medida	Preço Unitário	Total
Cabo entrançado (2x16 mm) (máximo 30 Metros)	1	Unidade	\$ 1.50	\$ 45.00
Ligador de Cabo entrançado (10-16 mm)	30	Metros	\$ 3.00	\$ 6.00
Pinça de amarração (6-25 mm)	2	Unidade	\$ 2.50	\$ 5.00
Contador Monofásico	1	Unidade	\$ 56.00	\$ 56.00
Tubo de baixada	2	Unidade	\$ 8.00	\$ 8.00
Abraçadeira para tubo de baixada	1.5	Unidade	\$ 3.00	\$ 6.00
Tampa para tubo de baixada	2	Unidade	\$ 4.00	\$ 4.00
Dijuntor de protecção	1	Unidade	\$ 15.00	\$ 15.00
			Total...	\$ 145.00

b. Material Técnico para Baixada Normal Trifásica

Equipamentos técnicos	Quantidade	Medida	Preço Unitário	Total
Cabo entrançado LXS 4 x 35 mm	20	Metros	\$ 6.50	\$ 120.00
Ligador Cabo entrançado 25 - 70 mm	4	Unidade	\$ 6.25	\$ 12.50
Pinça de amarração 25 - 70mm	2	Unidade	\$ 6.50	\$ 13.00
Fivela de Aço	1	Unidade	\$ 5.00	\$ 5.00
Fita de Aço	1	Unidade	\$ 5.00	\$ 5.00
Gancho Para Amarrar Baixada	2	Unidade	\$ 4.00	\$ 8.00
Painel 20x40x60	1	Unidade	\$ 75.00	\$ 75.00
Contador trifásico (20 Amperes)	1	Unidade	\$ 225.00	\$ 225.00
Dijuntor de protecção 63 Amperes	1	Unidade	\$ 75.00	\$ 75.00
Prego de Aço	1	Conjunto	\$ 2.50	\$ 2.50
			Total.....	\$ 421.00

Artigo 6º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

O Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações

Engº Gastão Francisco de Sousa

Díli, 29 de Dezembro de 2016